

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
 Henrique A. F. Motta
 Fabio João Soito
 Pedro H. B. Sousa
 Joselaine Maura Figueiredo
 João Paulo Martins
 Marcelo Côco

Flávia Nonato
 Paula Pinheiro
 Osmar Aquino
 Fernando Barbosa
 Rafael Bandeira
 Lanessa Alves
 Cecília Chequer

Klarisse Mirella
 Patrícia Cavalcanti
 Paula Barroso
 Thathiana Cusnir
 José Pinto
 Carolina Lima
 João Renato Paulon

Nicole Riente
 Cristina Ferreira
 Amanda Silva
 Rodrigo Gaspar
 Renato Carvalho

EXMO. SR. DR. 2º JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMILIA,
 SUCESSÕES E CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA / GO

Processo n.º 200800221898

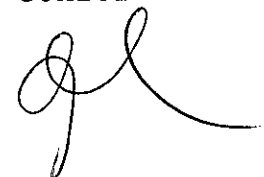
CÓPIA

22189-12.2008-10 10/01/11 17:34 JUIZ 1 6HA

ITAU SEGUROS S.A por seus advogados abaixo assinados, já devidamente qualificados nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, movidos por **ADRIANA MARIA DE ARAUJO**, vem, mui respeitosamente perante V.Exa, dizer para ao final requerer o que se segue:

Ab initio, informa a Ré que conforme se verifica dos autos, as partes resolveram realizar composição amigável no feito no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, em cheque nominal ao Autor, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir do protocolo da referida petição.

Neste sentido, requer a Ré a juntada do anexo **RECIBO DE PAGAMENTO** referente à composição amigável noticiada nos autos no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, em conformidade com



o valor da transação, ressaltando-se que o aludido acordo fora cumprido tempestivamente.

Assim sendo, levando em conta o cumprimento da obrigação, requer-se a extinção do feito, na forma do artigo 269, inciso III da Lei Adjetiva Civil, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e o subsequente arquivamento dos autos.

Nesses Termos,
Pede juntada e extinção.

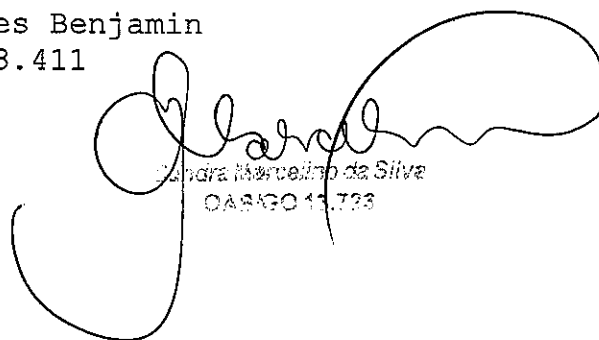
Goiânia, 04 de Janeiro de 2011.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089

Celso Gonçalves Benjamin
OAB/GO 3.411



Sandra Marcelino da Silva
OAB/GO 11.723

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa

Henrique A. F. Motta

Fabio João Soito

RECIBO DE PAGAMENTO JUDICIAL

C1/2008-20197/I

Juízo : 5 Vara-Cível da Comarca de GOIANIA/GO

Processo nº : 200800221898

Autor(es) : ADRIANA MARIA DE ARAUJO

Réu(s) : ITAU SEGUROS S.A

Vítima(s) : ADRIANA MARIA DE ARAUJO

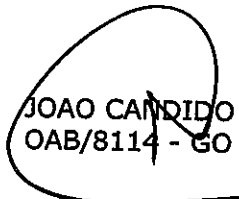
Nº Sinistro : 2009/073617/01

Valor Total : R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Recebi da ITAU SEGUROS S.A, o(s) cheque(s) de n.º , 409441, da conta corrente n.º , 6440002, da agência de n.º , 1769, no valor individual de \$ 10.000,00 (Dez mil reais), referente à Acordo realizado no processo em epígrafe, tendo como Autora(es) ADRIANA MARIA DE ARAUJO portadora(es) do(s) R.G.(s) de n.º 31425442, e inscrito(s) no CPF/MF de n.º 762.189.451-20 e a Ré sendo ITAU SEGUROS S.A.

Com o pagamento ora realizado, a (os) Autora (es) ADRIANA MARIA DE ARAUJO, através de seu advogado, Drº. JOAO CANDIDO NUNES, que subscreve a presente, dá plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado, seja em Juízo ou fora dele.

Rio de Janeiro, 3 de Janeiro de 2011


JOAO CANDIDO NUNES
OAB/8114 - GO